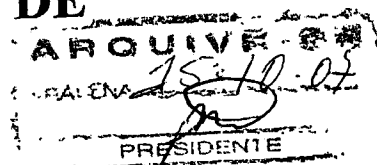




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.498

DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

FL. Nº 11

PROC. Nº PL 76/07

Autor: Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi, Subscrito pelos Vereadores Moisés Antonio de Lima, Juliano Brito Bertolini, Gustavo Henrique Martins de Arruda, José Antonio Pedretti, Lupércio Chagas Neto e Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni.

Dispõe sobre denominação de Trevo que especifica e dá outras providências.

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Trevo de entrada do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta, localizado na Estrada Municipal "Marcelo Lorenzetti", passa a ser denominado de "Dr. Erandy Jorge Beretta".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de setembro de 2007.

ELZIO STELATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

JOSE SADAQ KOSHIYAMA
Secretário de Administração